

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2024

Altera o inciso I do Artigo 5º do Projeto de Lei nº 42/2024.

Art. 1º - O inciso I do Artigo 5º do Projeto de Lei nº 42/2024 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º -----

- I- Até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e recursos de convênios, conforme parecer consulta TCE/ES nº028 de 08 de julho de 2004, até o nível de modalidade de aplicação, independente da fonte de recurso prevista para a despesa.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

Fabio Ambrozio Nascimento Trindade

Vereador